



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 069/2010

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETUAR FIRMAR
CONVÊNIO COM A ARPP ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO
MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/08/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 137 /2010

Em, 16 de Agosto de 2010.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei, tem por finalidade permitir ao Poder Executivo Municipal firme convênio objetivando o repasse do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a ARPP – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, da Escola Família Agrícola Chico Mendes, situada no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, escola essa de formação específica em curso de técnicas agrícolas, imprescindível para os moradores de nossa localidade, inclusive, já contando com vários alunos de nossa região frequentando a mesma e ainda garantindo-se com o repasse a existência de vagas na mesma para os anos vindouros.

Sabemos da árdua luta do agricultor de nosso município, sempre em busca de melhores condições de vida e de trabalho, e dadas as dificuldades próprias da região – extensa sazonalidade, pouca fertilidade do solo – muitas vezes acaba por abandonar a atividade rural e partir para os núcleos urbanos, onde sem condições adequadas, acabam por passar por enormes dificuldades, valendo-se tão somente dos benefícios sociais.

Manter o agricultor desempenhando a sua atividade no campo, gerando divisas para o município com sua produção e assegurando-lhe qualidade de vida, no mínimo regulares, deve ser esforço comum de todos nós. Nesse ponto, a educação específica e voltada para a nossa realidade ganha espaço e se mostra como uma das alternativas para tanto.

Logo, como possuímos vários alunos matriculados e frequentando a referida escola e sendo certo que os valores a ela destinados serão revertidos em prol dos mesmos, que futuramente irão contribuir significativamente para o desenvolvimento municipal. Portanto, postulamos a aprovação do presente.

Acostado ao presente, o plano de trabalho elaborado pela referida entidade, bem como, da relação dos alunos nela matriculados, recordando de que já há previsão orçamentária para tal atividade, como pode ser consultado através do programa 05.001.12.361.0005.1.005 – Programa de aperfeiçoamento do ensino profissionalizante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências, é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores, para que possamos atender ao pleito da referida escola, crente de que tal auxílio, de reverterá em prol da população municipal, especialmente, a menos favorecida.

Cordialmente



Angelo Fenali
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 069/2010

Em, 16 de Agosto de 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar firmar convênio com a ARPP Escola Família Agrícola Chico Mendes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do executivo Municipal a firmar convênio objetivando o repasse do valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a ARPP – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - Escola Família Agrícola – EFA, CNPJ 02.497.486/0001-40, sediada no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO, através de dotações orçamentárias próprias, especificamente no programa 05.001.12.361.0005.1.005 – Programa de Aperfeiçoamento do ensino profissionalizante.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Julho,


Ângelo Fenali
Prefeito Municipal

PROCESSO
415 / 10
Fis.
005
<i>[Signature]</i>

A.R.P.P. “CHICO MENDES”

**ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO
MENDES” DE NOVO HORIZONTE D’ OESTE-RO**

Plano de Trabalho

2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ**

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ARPP-ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES" / NOVO HORIZONTE	2. CNPJ Nº 02.497.486/0001-40	3. MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE D' OESTE	EXERCÍCIO 2010
4. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- Consignado () 2 - Não Consignado (x)	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início ALR	Término: 31.12.210	
6 - Nome da Agência Banco do Brasil Agência de Novo Horizonte D' Oeste	7 - Cód. Da Agência: 4005-3.	8 - Nº da Conta Corrente: 10493-0	

9. TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

Manutenção da Escola Família Agrícola de Novo Horizonte D' Oeste

10. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Educação Técnica: Ensino Profissionalizante

11. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

Atender e oferecer ensino e educação aos filhos dos agricultores matriculados na Escola Família agrícola Chico Mendes, localizada em Novo Horizonte D' Oeste, promovendo o desenvolvimento sustentável no meio rural por meio da formação de jovens trabalhadores rurais e suas famílias, garantindo o funcionamento da EFA em suas atividades sócio-pedagógica.

12. JUSTIFICATIVA:

A educação rural no Brasil, ainda hoje, reproduz duas situações indesejáveis: o descolamento da realidade rural, predominando uma transposição da visão urbana para o campo e, a outra, refletindo a opção de um modelo elitizado de desenvolvimento brasileiro, que exclui a agricultura familiar e continua comprometido com os princípios da "Revolução Verde", que, nas últimas décadas, priorizou a introdução de sementes, agroquímicos e máquinas na agricultura, desconsiderando o conhecimento popular dos agricultores e conseqüentemente tornando-os cada vez mais dependente deste modelo que não é compatível com a realidade do pequeno agricultor e nem tão pouco se preocupa em ser sustentável conciliando a exploração econômica com a conservação dos recursos naturais.

Dentre as poucas iniciativas voltadas para a educação dos jovens da zona rural que têm dificuldade de acesso à rede pública de educação, estão as Escolas Família Agrícola (EFAs). Fugindo à regra geral, estas escolas, ao adotarem a "Pedagogia da Alternância", ~~optaram~~ por um modelo de formação que respeita a vida, o ser humano e os recursos naturais. Os seus instrumentos pedagógicos ajudam a sustentar vínculos mais fortes desta escola com a ecologia, num sistema de produção mais diversificado, com aproveitamento dos insumos disponíveis nas propriedades, com menores desperdícios, reduzindo custos e aumentando a rentabilidade econômica.

Este modelo, além de provocar transformações positivas em seus alunos, estende-as às suas comunidades de origem e regiões, fazendo a diferença em relação à escola tradicional.

Esta escola é gerida, no nível local, pela Associação de Pais e está organizada em Associações Regionais (Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia – AEFARO), bem como, em âmbito nacional, pela União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil - UNEFAB. Os alunos das EFAs, mais do que alunos, são atores sócio-profissionais em formação permanente, que adquiriram, através de sua experiência de vida pessoal (familiar, profissional, social e cultural) vários saberes e conhecimentos, que precisam ser socializados, fazendo da escola um lugar de mútuo ensino e aprendizado.

Neste mundo em plena interação, a EFA passa a exercer uma forte influência no desenvolvimento de seu meio, da mesma forma que este meio passa a exercer pressão no sentido da fazer evoluir a própria escola, que procura adaptar-se, progressivamente, às novas necessidades.

A proposta pedagógica da EFA apóia-se, portanto, numa educação centrada na formação integral do ser humano e na qualificação profissional dos jovens, valorizando os laços familiares, a herança cultural, o resgate da cidadania e na organização comunitária. Busca contribuir no desenvolvimento rural através da produção familiar economicamente viável, de baixo-impacto-ambiental e socialmente justa e solidária. A ARPP "CHICO MENDES" tem como principais objetivos: assegurar os princípios filosóficos e metodológicos da Pedagogia da Alternância; buscar recursos financeiros para o bom funcionamento; elaborar projetos que possibilitem a melhoria das condições de trabalho; oferecer cursos de formação para pais, agricultores e alunos; firmar parcerias etc.

Para dar uma nova dinâmica a agropecuária da nossa região entendemos que o primeiro passo a ser dado é a qualificação técnica voltada á realidade do campo. Marcel Proust dizia "A verdadeira viagem da descoberta consiste não em procurar novas paisagens, mas em vê-las com outros olhos". Nesse sentido, é papel da escola proporcionar uma qualificação técnica das pessoas para que possam despertar em si um espírito empreendedor capaz de descobrir as potencialidades que nossa região possui, transformando-as em geração de renda e qualidade de vida para as famílias do campo.

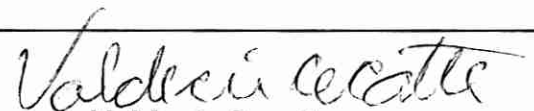
Sabemos que não é dever dos municípios subsidiar a educação de nível médio e profissionalizante, porém acreditamos que o trabalho prestado pela EFA Chico Mendes aos filhos de agricultores da região merece um olhar especial dos poderes legislativo e executivo que acredita nas potencialidades da agropecuária deste município.

O mestre Paulo Freire, em 1978, já afirmava "A escola não transforma a sociedade, mas pode ajudar a formar os sujeitos capazes de fazer a transformação da sociedade, do mundo e até de si mesmo".

Este também é o nosso sonho.

12 – AUTENTICAÇÃO:

Novo Horizonte D' Oeste - RO, 18/05/2010



Valdecir Cecatte

RG:362203 SSP/MT - CPF: 362.335.521-68

PRESIDENTE
ARPP "CHICO MENDES"

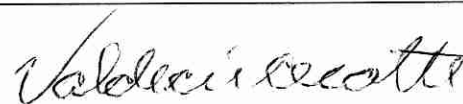
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	PLANO DE TRABALHO	
---	-------------------	--

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ARPP-Associação Rural de Pais e Professores "Chico Mendes"/ Novo Horizonte	2 - CNPJ Nº 02.497.486/0001-40	3 - MUNICÍPIO Novo Horizonte D' Oeste - RO	EXERCÍCIO 2010
--	-----------------------------------	---	--------------------------

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÃO I - Pagamento de salário de um professor de nível superior;

TOTAL. R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

5 - AUTENTICAÇÃO:


Valdecir Cecatte

Novo Horizonte D' Oeste - RO, 18/05/2010

RG:362203 SSP/MT - CPF: 362.335.521-68

PRESIDENTE
ARPP "CHICO MENDES"

6 - Descrição Detalhada da Ação.

AÇÃO I – Com o recurso deste convênio pretende-se efetuar o pagamento salarial de fevereiro a dezembro de 2010 de um educador de nível superior no valor mensal de R\$1400,00 em tempo integral com carga horária de 40 horas semanais, sendo este, um dentre os vários profissionais que trabalham em sala de aula diariamente atuando na formação dos 120 jovens rurais que a Escola Família Agrícola Chico Mendes atende neste ano de 2010.

Plano de Trabalho

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente ARPP – Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes”/ Novo Horizonte D’ Oeste			CNPJ 02.497.486/0001-40	
Endereço: LINHA: 160; KM: 4,5; LADO: Norte				CEP 76.956-000
Cidade Novo Horizonte D’ Oeste	UF RO	CEP 76.956-000	DDD/Telefone (69) 9996-4112	
Conta Corrente:	Banco do Brasil	Agência: 4005-3		Praça de Pagamento
Nome do Responsável; Valdecir Cecatte				CPF 362.335.521-68
R.G. /Órgão Expeditor: 362203 SSP/MT	Cargo Presidente	Função Presidente		Matrícula _____
Endereço: Linha: 114; Km: 7,5; Lado: Norte/ Nova Basilândia D’ Oeste – RO.				CEP: 76.958-000

2 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Projeto de parceria para o ensino profissionalizante.	Período de Execução	
		Término: 31.12.2010

Identificação do Projeto:

Educação Agrícola

Justificativa da Proposição

A ARPP - ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES” / NOVO HORIZONTE uma entidade filantrópica, com fins não econômicos que presta atendimento a alunos filhos de pequenos agricultores do município de Novo Horizonte D’ Oeste e região que se mantém pela colaboração dos agricultores e por convênios celebrados com o poder público.

A viabilização deste convênio com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé apresenta-se como uma garantia na continuidade do atendimento aos educandos que residem na zona rural.

Valdecir Cecatte
 PRESIDENTE
 ARPP “CHICO MENDES”

Novo Horizonte D’ Oeste - RO, 18/05/2010

RG:362203 SSP/MT - CPF: 362.335.521-68

Plano de Trabalho

PROCESSO
415110
Anexo IV
Pis.
ou
emprego

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 15.000,00)

Concedente

Ano	Parcela Única
2010	Junho / Dezembro R\$: 15.000,00

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	Parcela Única
2010	Junho / Dezembro R\$: 400,00

6. Planejamento de Execução

ANO	Ações	Concedente	Proponente	Valor Total
2010	I	R\$ 15.000,00	R\$: 400,00	R\$ 15.400,00
Valor Total				R\$: 15.400,00

ANO	Ações	Parcela Única
2010	I	R\$ 15.000,00
Valor Total		R\$: 15.000,00

7 – AUTENTICAÇÃO:

Novo Horizonte D' Oeste – RO, 18/05/2010



Valdecir Cecatte

RG:362203 SSP/MT - CPF: 362.335.521-68

Presidente

ARPP "CHICO MENDES"

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.497.486/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/05/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
LINHA 160 KM 4,5 NORTE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
78.991-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
NOVO HORIZONTE DO OESTE

UF
RO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/05/2010** às **15:24:42** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 069/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 20 de agosto de
2010


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 069/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 20 de agosto de
2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 069/10 que, "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar firma convênio com a ARPP Escola Família Agrícola Chico Mendes e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010

Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida

Membro - Amarildo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

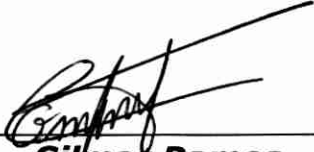
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 069/10, que "**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar firma convênio com a ARPP Escola Família Agrícola Chico Mendes e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010

|


Presidente - **Gilmar Ramos**


Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**